

Proj. Lei nº 097/91.

LEI Nº 227 /91.

CRIA VAGAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da administração municipal, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAU - 10 (dez) vagas de Auxiliar de Serviços de Saúde.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas por esta Lei, serão feitas exclusivamente por funcionários admitidos por concurso público.

Art. 3º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo I, Tabela de Vencimentos dos Funcionários Municipais de Espigão do Oeste, fixados de acordo com a Lei Municipal nº 222/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste - RO., em 13 de setembro de 1.991.


Milton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL